

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PARECER Nº 012/2026

PARECER Nº 012/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2026
EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2026

COMISSÃO: Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento.

Nos termos do Art. 40, I do Regimento Interno, a presente Comissão, ao analisar o Projeto de Lei nº 002/2026, assim se manifesta:

ASSUNTO: Análise da legalidade e constitucionalidade da Proposta de Emenda Supressiva de nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 013/2026.

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

Verifica-se que a emenda possui natureza exclusivamente supressiva, restringindo-se à retirada de dispositivos constantes do projeto original, sem criação de despesas públicas, cargos, funções ou obrigações administrativas novas.

Nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, o Poder Legislativo pode promover emendas supressivas a projetos de iniciativa reservada, desde que não haja aumento de despesa nem desfiguração da essência da matéria submetida à apreciação legislativa.

A matéria encontra amparo no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que consagra a gestão democrática do ensino público, cabendo ao ente municipal definir, por meio de lei, os mecanismos de concretização desse princípio.

A manutenção do modelo de eleição direta previsto na Lei Complementar Municipal nº 383/2011 constitui opção legislativa legítima e compatível com a autonomia municipal assegurada pelos arts. 18 e 30 da Constituição Federal.

Não se verifica vício de constitucionalidade formal ou material.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade da Emenda Supressiva, recomendando sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Cruz/RN ___ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORIONE PEREIRA DE OLIVEIRA
MACEDO

Vereador/Relator

ATACÍZIO DANTAS DE

Vereador/Membro

CLEONALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 48285160